



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## DECRETO Nº 59/2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR TOTAL DE R\$ 266.100,00 (DUZENTOS E SESENTA E SEIS MIL E CEM REAIS), NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DE REPROGRAMAÇÃO, POR MEIO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.**

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de créditos adicionais suplementares para atendimento de despesas jurídicas e para viabilizar a continuidade de serviços públicos inadiáveis;

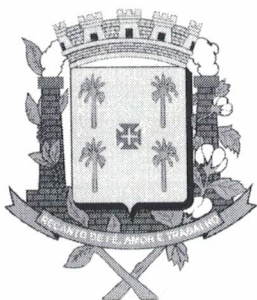
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, I e III da Lei nº 2.492, de 29 de dezembro de 2022 e

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.492, de 29 de dezembro de 2022, em favor do Poder Executivo - Unidades Orçamentárias e Executoras adiante especificadas, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 266.100,00 (duzentos e sessenta e seis mil e cem reais), para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                       |                 |                       |                   |               |
|-----------------------|-----------------|-----------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                 | 02.01.05        | DEPARTAMENTO JURIDICO |                   |               |
| U.O.:                 | 02.01.00        | GABINETE DO PREFEITO  |                   |               |
| Ficha:                | Cat. Econômico: | Descrição             | Func. Program.:   | Valor         |
| 17                    | 3.1.90.91-01    | SENTENÇAS JUDICIAIS   | 28.846.0112-0.004 | R\$ 47.100,00 |
| Cod. Aplic.: 110.0000 |                 |                       |                   |               |

|                       |                 |                       |                   |               |
|-----------------------|-----------------|-----------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                 | 02.01.05        | DEPARTAMENTO JURIDICO |                   |               |
| U.O.:                 | 02.01.00        | GABINETE DO PREFEITO  |                   |               |
| Ficha:                | Cat. Econômico: | Descrição             | Func. Program.:   | Valor         |
| 23                    | 3.3.90.91-01    | SENTENÇAS JUDICIAIS   | 04.125.0105-2.131 | R\$ 33.000,00 |
| Cod. Aplic.: 110.0000 |                 |                       |                   |               |



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



|        |                 |                                           |                   |               |
|--------|-----------------|-------------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:  | 02.08.01        | SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS        |                   |               |
| U.O.:  | 02.08.00        | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS |                   |               |
| Ficha: | Cat. Econômico: | Descrição                                 | Func. Program.:   | Valor         |
| 129    | 3.3.90.08-01    | OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS           | 08.244.0086-2.054 | R\$ 80.000,00 |
|        |                 | Cód. Aplic.: 510.0000                     |                   |               |

|        |                 |                                           |                   |               |
|--------|-----------------|-------------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:  | 02.08.01        | SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS        |                   |               |
| U.O.:  | 02.08.00        | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS |                   |               |
| Ficha: | Cat. Econômico: | Descrição                                 | Func. Program.:   | Valor         |
| 131    | 3.3.90.30-02    | MATERIAL DE CONSUMO                       | 08.244.0086-2.054 | R\$ 30.000,00 |
|        |                 | Cód. Aplic.: 500.0009 – R\$ 25.000,00     |                   |               |
|        |                 | Cód. Aplic.: 500.0010 – R\$ 5.000,00      |                   |               |

|        |                 |                                           |                   |              |
|--------|-----------------|-------------------------------------------|-------------------|--------------|
| U.E.:  | 02.08.01        | SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS        |                   |              |
| U.O.:  | 02.08.00        | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS |                   |              |
| Ficha: | Cat. Econômico: | Descrição                                 | Func. Program.:   | Valor        |
| 135    | 3.3.90.39-01    | OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA        | 08.244.0086-2.054 | R\$ 6.000,00 |
|        |                 | Cód. Aplic.: 510.0000                     |                   |              |

|        |                 |                                          |                   |               |
|--------|-----------------|------------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:  | 02.09.01        | SEÇÃO DE SERVIÇOS                        |                   |               |
| U.O.:  | 02.09.00        | DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS |                   |               |
| Ficha: | Cat. Econômico: | Descrição                                | Func. Program.:   | Valor         |
| 155    | 3.3.90.39-01    | OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA       | 15.452.0109-2.141 | R\$ 30.000,00 |
|        |                 | Cod. Aplic.: 110.0000                    |                   |               |

|        |                 |                                          |                   |               |
|--------|-----------------|------------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:  | 02.09.03        | SEÇÃO DE TRANSPORTES                     |                   |               |
| U.O.:  | 02.09.00        | DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS |                   |               |
| Ficha: | Cat. Econômico: | Descrição                                | Func. Program.:   | Valor         |
| 181    | 3.3.90.30-01    | MATERIAL DE CONSUMO                      | 15.452.0109-2.145 | R\$ 30.000,00 |
|        |                 | Cod. Aplic.: 110.0000                    |                   |               |

|        |                 |                                          |                   |               |
|--------|-----------------|------------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:  | 02.09.03        | SEÇÃO DE TRANSPORTES                     |                   |               |
| U.O.:  | 02.09.00        | DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS |                   |               |
| Ficha: | Cat. Econômico: | Descrição                                | Func. Program.:   | Valor         |
| 183    | 3.3.90.39-01    | OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA       | 15.452.0109-2.145 | R\$ 10.000,00 |
|        |                 | Cod. Aplic.: 110.0000                    |                   |               |

Parágrafo Único. Justifica-se a abertura dos créditos adicionais suplementares mencionados no caput, para o atendimento de despesas relativas às seguintes ações:

a) atendimento de despesas do Departamento Jurídico, com recursos próprios, no valor de R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais) para quitação das despesas com Precatórios de natureza Trabalhista a vencerem até 31/12/2023;





# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



b) atendimento de despesas do Departamento Jurídico, com recursos próprios, no valor de R\$ 33.000,00 (quarenta e sete mil e cem reais) para quitação das despesas com RPVs - Requisições de Pequeno Valor, expedidos pela Justiça do Trabalho para pagamento imediato;

c) atendimento de despesas da Seção de Assistência Social, com recursos próprios, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para pagamento de bolsa-auxílio dos integrantes do PROADE – Programa de Assistência ao Desempregado;

d) atendimento de despesas da Seção de Assistência Social, com recursos estaduais, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a aquisição de materiais de consumo em geral para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social;

e) atendimento de despesas da Seção de Assistência Social, com recursos próprios, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o pagamento de despesas com serviços de manutenção em geral da repartição;

f) atendimento de despesas da Seção de Serviços, com recursos próprios, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o pagamento de despesas com serviços de manutenção em geral da repartição, a fim de garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população;

g) atendimento de despesas da Seção de Transportes, com recursos próprios, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a aquisição de peças e outros materiais de consumo em geral para garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população;

h) atendimento de despesas da Seção de Transportes, com recursos próprios, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a contratação de serviços mecânicos para manutenção dos veículos da frota municipal;

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação parcial, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, I da Lei Municipal nº 2.492, de 29 de dezembro de 2022, da seguinte dotação orçamentária:

|                       |                 |                                          |                   |                |
|-----------------------|-----------------|------------------------------------------|-------------------|----------------|
| U.E.:                 | 02.09.04        | SEÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO                   |                   |                |
| U.O.:                 | 02.09.00        | DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS |                   |                |
| Ficha:                | Cat. Econômico: | Descrição                                | Func. Program.:   | Valor          |
| 186                   | 4.4.90.51-02    | OBRAS E INSTALAÇÕES                      | 17.512.0096-1.079 | R\$ 266.100,00 |
| Cod. Aplic.: 110.0000 |                 |                                          |                   |                |

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.455, de 29 de junho de 2022 - Lei de



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 10 de novembro de 2023.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, no Diário Oficial Eletrônico do Município em 21/11/2023. Manoel Pinto da Silva Junior - Chefe de Gabinete